



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
ALIENAÇÃO DE BENS SEMOVENTES (ANIMAIS)
Procedimento Administrativo nº 23000.002887.2021-17

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Torna-se público o Edital Retificado, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB/CAMPUS DE SOUSA-PB, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, por intermédio da Comissão de Desfazimento, Avaliação e Classificação dos Semoventes e animais para pesquisa, abate e congêneres do IFPB-Campus Sousa, designada pela PORTARIA 128/2021 - DGDP/DAP/DG/SS/REITORIA/IFPB, de 29 de setembro de 2021, torna público a alienação de animais, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 17, inciso II, alínea “e”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Comissão de Desfazimento, Avaliação e Classificação dos Semoventes e animais para pesquisa, abate e congêneres do IFPB-Campus Sousa, designada pela PORTARIA 128/2021 - DGDP/DAP/DG/SS/REITORIA/IFPB, de 29 de setembro de 2021, tem competência para coordenar a(s) chamada(s) pública(s) de alienação(ões) de semoventes nos termos estabelecidos por este Edital.

1.2 Todas as informações pertinentes à chamada pública (editais, comunicados, listas de candidatos inscritos, relação de animais e demais informes) serão publicadas no endereço eletrônico a seguir: <https://www.ifpb.edu.br/sousa/acesso-a-informacao/compras-e-licitacoes/2022/alienacao-de-animais>.

1.3 A inscrição do(a) candidato(a) interessado(a) na aquisição dos semoventes implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 As inscrições poderão ocorrer até uma hora antes do início do certame.

1.5 O(A) candidato(a) poderá interpor impugnação a este Edital até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do Edital utilizando formulário que consta no ANEXO III que deve ser encaminhado para o e-mail: comissao.semoventes.ss@ifpb.edu.br.

1.6 Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação do Edital.

2. DA JUSTIFICATIVA DA ALIENAÇÃO

Caracterizam-se como semoventes os bens móveis que possuem movimento próprio, tal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
ALIENAÇÃO DE BENS SEMOVENTES (ANIMAIS)
Procedimento Administrativo nº 23000.002887.2021-17

como animais selvagens, domésticos ou domesticados os quais são incorporados ao patrimônio público. Destaca-se que os rebanhos dos semoventes estão sujeitos a aumentos periódicos dos quantitativos em decorrência da sua reprodução, conseqüentemente, para manter os plantéis em equilíbrio de população, a adequação do número de animais em relação às instalações e alimentação necessárias à sua manutenção e produção, há a necessidade de, periodicamente, realizar o desfazimento de excedentes bem como os portadores de defeitos que comprometam a produção e a vida dos animais. Além disso, o desfazimento se faz necessário na busca da adequação aos limites físicos e econômicos diante das constantes reduções orçamentárias do órgão.

Tendo em vista a presente situação de pandemia que imprimiu a necessidade de suspensão das atividades presenciais com conseqüente suspensão das aulas práticas, bem como adequação do rebanho a nova ordem orçamentária e a classificação dos animais como antieconômicos, a Comissão de Desfazimento, Avaliação e Classificação dos Semoventes e animais para pesquisa, abate e congêneres do IFPB-Campus Sousa, acorda que os semoventes classificados como antieconômicos devem ser submetidos a processo de alienação utilizando como instrumento a Chamada Pública, uma vez que um procedimento simplificado facilita a participação de pequenos produtores rurais.

O presente Edital para alienação de semoventes visa a adequação do plantel de semoventes incorporados ao IFPB-Campus Sousa, às condições de infraestrutura e logística disponíveis nas Unidades Educativas de Produção (Suinocultura, Ovinocultura e Bovinocultura) e à previsão orçamentária exigida para a manutenção dos rebanhos, considerando as demandas da pesquisa, da extensão e principalmente aquelas vinculadas ao ensino nos diferentes cursos ofertados pelo *Campus Sousa*.

3. OBJETIVO

3.1. A alienação objetiva a venda de semoventes (animais) pertencentes ao patrimônio ao IFPB-Campus Sousa, para atender a necessidade de redução de quantitativo de animais para fins de adequação aos limites físicos e econômicos existentes ao IFPB-Campus Sousa, retirando do plantel os animais prontos para abate e os que não serão utilizados em atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante a publicação de Chamada Pública contendo as informações especificadas no Quadro de Disponibilidade de Semoventes para Alienação (Anexo II), que passa a ser parte da Chamada Pública.

4. DO OBJETO

4.1. Dos animais: os animais disponibilizados para alienação pela Comissão serão vendidos na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
ALIENAÇÃO DE BENS SEMOVENTES (ANIMAIS)
Procedimento Administrativo nº 23000.002887.2021-17

condição que se apresentam e pertencentes à espécie suína.

4.2. Dos lotes: os bens semoventes serão ofertados individualmente.

4.3. Da vistoria prévia dos animais: interessados inscritos no certame poderão vistoriar os animais, em dias que antecedem o certame, nas Unidades Educativas de Produção (Suinocultura, Ovinocultura e Bovinocultura), subordinadas ao Departamento de Produção Pesquisa e Extensão-DPPE, localizada Avenida Pedro Antunes de Oliveira, s/nº (Rodovia da Produção) – São Gonçalo – Sousa/PB, exclusivamente no período fixado pelo Cronograma de Alienação de Semoventes (Anexo I), mediante agendamento pelo e-mail: comissao.semoventes.ss@ifpb.edu.br.

4.4. Da disponibilidade animais: Os animais disponíveis para alienação estão dispostos em Chamadas Públicas para Alienação de Semoventes, publicadas durante vigência deste Edital e dar-se-á por demanda da Comissão de Desfazimento, Avaliação e Classificação dos Semoventes e animais para pesquisa, abate e congêneres do IFPB-Campus Sousa, homologada pela Direção Geral.

4.5. Nas Chamadas Públicas serão informadas as quantidades de animais, o valor por cabeça animal ou o valor por peso vivo individual, de acordo com a espécie.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação dos bens semoventes é derresponsabilidade da Comissão de Desfazimento, Avaliação e Classificação dos Semoventes e animais para pesquisa, abate e congêneres do IFPB-Campus Sousa, designada pela Portaria PORTARIA 128/2021 - DGDP/DAP/DG/SS/REITORIA/IFPB, em conformidade com o disposto no art. 10, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que prescreve: “Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo”.

5.2. O preço médio apurado é de R\$ 10,69 (Dez reais e sessenta e nove centavos) por KG/ do animal VIVO, conforme pesquisas de mercado realizadas no mercado local, sendo que a Comissão de Desfazimento, Avaliação e Classificação dos Semoventes e animais para pesquisa, abate e congêneres do IFPB-Campus Sousa sugeriu em caso de alienação por venda o valor de R\$ 10,00/kg para facilitar o cálculo do valor do bem após a pesagem, bem como viabilizar a aquisição considerando os custos extras para os adquirentes, conforme parecer acostado ao processo.

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Os requisitos para participação no certame licitatório são:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
ALIENAÇÃO DE BENS SEMOVENTES (ANIMAIS)
Procedimento Administrativo nº 23000.002887.2021-17

I - Podem participar do processo de alienação quaisquer interessados, pessoas jurídicas ou pessoas físicas acima de 18 anos.

II - Apresentar os seguintes documentos: CPF, RG e comprovante de cadastro atualizado junto a ULSAV - UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL –SOUSA-PB.

III - O(A) interessado(a) que não atender a quaisquer requisitos deste edital será desclassificado(a) do certame.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 Não poderão participar como proponente aquele que deixar de atender as exigências do item 6 deste Edital.

7.2 Estarão impedidos de participar neste processo de alienação, direta ou indiretamente, bem como atuar como procuradores, os servidores ou funcionários ligado ao IFPB-Campus Sousa, que tenham qualquer vínculo com a realização desta Chamada Pública.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1 Comissão de Incorporação e Baixa de Semoventes divulgará o Quadro de Disponibilidade de Semoventes para Alienação (Anexo II) e o Cronograma de Alienação de Semoventes (Anexo I) conforme consta no item 1.2 deste Edital.

8.2 Os(As) candidatos(as) interessados(as) deverá(ão) se inscrever pessoalmente ou enviar representante legal ao IFPB- Campus Sousa, nos dias e horários estabelecidos no cronograma para a inscrição.

8.3 Os candidatos interessados no certame deverão comparecer pessoalmente ou por representante legal na Departamento de Produção Pesquisa e Extensão-DPPE, localizada Avenida Pedro Antunes de Oliveira, s/nº (Rodovia da Produção) – São Gonçalo – Sousa/PB no dia e horário estabelecido no cronograma para a venda (Anexo I).

8.4 A Comissão de Desfazimento, Avaliação e Classificação dos Semoventes e animais para pesquisa, abate e congêneres elaborará uma lista de presença com nomes dos candidatos interessados na aquisição de semoventes no momento do certame, na qual será baseado o sorteio, para cada rodada de compra.

8.5 Cada interessado(a), respeitando a ordem de sorteio, poderá adquirir até cinco animais semoventes, caso queira realizar novas aquisições aguardará o último sorteado a se manifestar, quando então, em nova rodada de sorteio, poderá voltar a comprar.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
ALIENAÇÃO DE BENS SEMOVENTES (ANIMAIS)
Procedimento Administrativo nº 23000.002887.2021-17

8.6 O sorteio será repetido, ordenadamente, enquanto houver animais para alienação e interessados em adquiri-los.

8.7 Os animais que não forem vendidos serão reavaliados pela Comissão para posterior alienação.

8.8 Após a divulgação do Resultado Preliminar, (o) candidato(a) poderá interpor recurso em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar através do e-mail: comissao.semoventes.ss@ifpb.edu.br.

8.9 Após a finalização dos procedimentos de venda e divulgação do Resultado Final, ocorrerá a emissão da GRU (Guia de Recolhimento a União) em nome do comprador, a qual deverá ser paga em uma agência ou caixa eletrônico do Banco do Brasil e compensada até a data da entrega dos semoventes.

9. DA ENTREGA DOS ANIMAIS

9.1 Definidos os adquirentes, o IFPB- Campus Sousa providenciará imediatamente a emissão da GTA – Guia de Trânsito Animal junto ao órgão competente, cabendo ao adquirente o pagamento e a retirada da referida Guia.

9.2 A entrega será efetivada no prazo de até 2 (dois) dias após a divulgação do Resultado Final, com agendamento prévio no Departamento de Produção Pesquisa e Extensão-DPPE, mediante a apresentação do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU, devidamente compensada e liberação da Guia de Trânsito Animal (validade 02 dias);

9.3 A retirada do(s) animal(ais) ficará(ão) por conta do adquirente, isentando o IFPB- Campus Sousa de despesas com transporte e custos com a sua movimentação de onde se encontram para o seu destino;

9.4 Após a entrega do bem ao adquirente é de inteira responsabilidade do mesmo qualquer dano que por ventura sofra o animal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As demandas de disponibilidade de animais para alienação serão definidas de acordo com as prerrogativas administrativas e primarão pelos princípios modernos da administração pública.

10.2 O prazo de validade das Chamadas Públicas não será prorrogado. Caso não haja interessados aos semoventes ofertados, a Comissão Permanente de Incorporação e Baixa de Semoventes procederá com nova chamada pública oportunamente.

10.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Desfazimento, Avaliação e Classificação dos Semoventes e animais para pesquisa, abate e congêneres do IFPB-Campus Sousa, designada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
ALIENAÇÃO DE BENS SEMOVENTES (ANIMAIS)
Procedimento Administrativo nº 23000.002887.2021-17

pela PORTARIA 128/2021 - DGDP/DAP/DG/SS/REITORIA/IFPB, após consulta à Direção Geral.

10.4 Em caso de surgimento de novos animais para alienação, durante a vigência deste instrumento, serão publicadas Chamadas Públicas para alienação de semoventes, conforme critérios supramencionados.

10.5 Ficam revogadas às disposições contrárias ao presente Edital.

10.6 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Desfazimento, Avaliação e Classificação dos Semoventes e animais para pesquisa, abate e congêneres do IFPB-Campus Sousa, designada pela PORTARIA 128/2021 - DGDP/DAP/DG/SS/REITORIA/IFPB.

Sousa (PB), 31 de março de 2022.

Francisco Cicupira de Andrade Filho
Diretor Geral
IFPB Campus Sousa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
ALIENAÇÃO DE BENS SEMOVENTES (ANIMAIS)
Procedimento Administrativo nº 23000.002887.2021-17

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ALIENAÇÃO DE SEMOVENTES

Evento	Data
Publicação do Edital e Quadro de Disponibilidade de Animais	25.03.2022
Período de impugnação do Edital	25 e 29.03.2022
Avaliação e publicação do resultado das impugnações	30.03.2022
Homologação do Edital	31.03.2022
Período de inscrições	31.03 a 07.04.2022
Visitação para avaliação dos animais	08.04.2022
Venda dos animais em conformidade com os procedimentos da Chamada Pública	11.04.2022
Horário para início do certame	9 horas
Resultado Preliminar	11.04.2022
Prazo para interposição de Recursos	12.04.2022
Resultado Final	13.04.2022
Período para a retirada dos animais pelo adquirente	18.04 a 19.04.2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
ALIENAÇÃO DE BENS SEMOVENTES (ANIMAIS)
Procedimento Administrativo nº 23000.002887.2021-17

ANEXO II

QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE SEMOVENTES PARA ALIENAÇÃO

Item	Descrição do Bem Semovente (Suínos)	Unidade	Peso¹	R\$/kg vivo	Total
1	Suíno Macho Inteiro, mestiços Landrace x Large White.	kg VIVO	103	R\$ 10,00	R\$ 1.030,00
2	Suíno Macho Inteiro, mestiços Landrace x Large White.	kg VIVO	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
3	Suíno Macho Inteiro, mestiços Landrace x Large White.	kg VIVO	63	R\$ 10,00	R\$ 630,00
4	Suíno Macho Inteiro, mestiços Landrace x Large White.	kg VIVO	110	R\$ 10,00	R\$ 1.100,00
5	Suíno Macho Inteiro, mestiços Landrace x Large White.	kg VIVO	90	R\$ 10,00	R\$ 900,00
6	Suíno Macho Inteiro, mestiços Landrace x Large White.	kg VIVO	78	R\$ 10,00	R\$ 780,00
7	Suíno Fêmea, mestiços Landrace x Large White.	kg VIVO	55	R\$ 10,00	R\$ 550,00
8	Suíno Fêmea, mestiços Landrace x Large White.	kg VIVO	55	R\$ 10,00	R\$ 550,00
9	Suíno Fêmea, mestiços Landrace x Large White.	kg VIVO	55	R\$ 10,00	R\$ 550,00
10	Suíno Fêmea, mestiços Landrace x Large White.	kg VIVO	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
11	Suíno Fêmea, mestiços Landrace x Large White.	kg VIVO	42	R\$ 10,00	R\$ 420,00
12	Suíno Fêmea, mestiços Landrace x Large White.	kg VIVO	42	R\$ 10,00	R\$ 420,00

¹ Quando se tratar de peso vivo o valor pode sofrer variações em função do crescimento dos animais (Pesagem dia 21/03/2022).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
ALIENAÇÃO DE BENS SEMOVENTES (ANIMAIS)
Procedimento Administrativo nº 23000.002887.2021-17

ANEXO III

**FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 01/2021 CHAMADA PÚBLICA
ALIENAÇÃO SEMOVENTES**

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº ____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho apresentar impugnação do Edital 01/2021 de xx de xxxx de 2021, junto a esta Comissão de Desfazimento, Avaliação e Classificação dos Semoventes e animais para pesquisa, abate e congêneres do IFPB-Campus Sousa

O objeto de contestação refere-se ao item:

Justificativa fundamentada da impugnação:

Sousa/PB, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA